



ADENDO REGULAMENTO CAMPEONATO BRASILEIRO

RALLY CROSS RAID 2024

Adendo: 01/24

Art. 09.01– Obstrução de prova:

Ocorrendo uma interrupção de passagem causada por porteira ou colchete fechado, o tempo gasto para liberar a passagem (abrir o colchete ou porteira) poderá ser bonificado, desde que comprovado pelo gps oficial da prova ou organização, até o limite de 20 segundos.

Art. 11.01– ABANDONO / ACIDENTE

SINALIZAÇÃO- Em caso de acidente ou quebra é obrigação do competidor efetuar a sinalização do local e garantir a sua segurança e dos demais. Nos UTVS deve ser utilizada a bandeira amarela.

- **A COMUNICAÇÃO DO OCORRIDO DEVE SER TAMBÉM ATRAVÉS DO EQUIPAMENTO STELLA, QUANDO UTILIZADO, ACIONANDO CORRETAMENTE A OCORRÊNCIA.**
- **QUANDO O ALERTA RECEBIDO FOR O “SOS” E APARECER EM VERMELHO SIGNIFICA QUE É UMA EMERGENCIA MÉDICA, SENDO OBRIGADO O PILOTO SEGUINTE PARAR E AUXILIAR.**
- **O TEMPO GASTO PARA ESTE AUXÍLIO SERÁ DEVOLVIDO AO COMPETIDOR QUE PAROU.**
- **CASO O COMPETIDOR NÃO PARAR PARA AUXILIAR E IGNORAR O ALERTA, SERÁ PENALIZADO, EM TEMPO, QUE PODERÁ CHEGAR ATÉ A DESCLASSIFICAÇÃO DO PILOTO QUE NÃO PAROU.**
- **CASO O PILOTO ACIONE DE FORMA INCORRETA O ALERTA “SOS”, EM OCORRÊNCIA QUE NÃO JUSTIFICA EMERGÊNCIA MÉDICA, SERA PENALIZADO EM MULTA DE DUAS UPS, E PODERÁ RECEBER SANÇÕES MAIORES CONFORME DIREÇÃO E JURI DE PROVA.**

ADILSON KILCA
Diretor Rally - CBM
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY – CBM.